



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1181, sexta-feira, 10 de maio de 2019

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, de 9 de maio de 2019.

#### **Outorga o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Senhor Adriano Bornschein Silva.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Joinville ao Sr. Adriano Bornschein Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2019.

**Cláudio Aragão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722569** e o código CRC **7C979E74**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **227/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

os servidores **Giulliano Silva Reis**, matrícula **84788** e **Geraldo Bednarczuc**, matrícula **68066**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Eladinete Neto Lopes de Souza**, matrícula **84500** e **Edina Mendes do Nasdcimento**, matrícula **89955**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Priscila Thiesen de Souza**, matrícula **91966**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3692181** e o código CRC **3ACC981D**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **228/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Flavia Luiza Tomazoni**, matrícula **78400** e **Edina Martins**, matrícula **92588**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Greice Gonçalves Goulart Casali** - Matrícula **83677** e **Alexandre Eduardo Schmidt**, matrícula **61477**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Detros**, matrícula **88766**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3692278** e o código CRC **1593F289**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **229/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Jucelena Verginia Fagundes Holtz matricula 59318 e Karin Bar matricula 77300, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Cristiane Mary da Silva Matricula 78511 e Alice Regina Strehl Amoros Torres matricula 75555, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Cairo Chaves Maia**, matrícula **47141**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3692327** e o código CRC **86117FC8**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **230/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Karin Bar**, matrícula **77300** e **Floriane Muncinelli de Souza**, matrícula **78488**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Christianne Naomi Grudtner**, matrícula **80811** e **Everley Hobold**, matrícula **84000**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elaine Diello do Amaral Pacheco**, matrícula **70777**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3692385** e o código CRC **F5AE8617**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria 231/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Claudinéia Moreira**, matrícula **49492** e **Renata Fontes Gravina Fortes**, matrícula **79088**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Francineide de Oliveira Dutra, 78522 e Nádia Gritte, matrícula 78522, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Joselma Siqueira De Aquino**, matrícula **88544**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3700613** e o código CRC **578BB0B9**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **232/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Heloisa Hoffmann, matrícula 81400 e Lais Concellos, matrícula 74344, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011 e Elisabeth Fatima da Silva Maluche, matrícula 39464, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no

estágio probatório do servidor **Camila Silva**, matrícula **92133**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3700682** e o código CRC **B9D3AB8A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **233/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Josiane Borges Venero Silva, matrícula 78033 e Juliane Lago Urach, matrícula 79622, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Michelli Marcela Dadam, matrícula 82911 e Hallen Kelly Nunes, matrícula 84477, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Larissa Bedendo Pires Da Luz Alexandre**, matrícula **92077**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3706374** e o código CRC **B84F9600**.

---

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC**

**MINUTA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E  
SEUS SUPLENTE**

**PORTARIA Nº 2464/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **AC GRÁFICA EXPRESSA LTDA.**

**CONTRATO Nº: 137/2016**

**PROCESSO: Pregão Presencial Nº 092/2016**

**OBJETO: Prestação de serviços de plotagens e afins. Lote 01.**

**DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Juliano Rodrigo Sdrigotti**

**MATRÍCULA Nº 0820**

**FISCAL TITULAR: Cristiane Jeremias da Silva Giese**

**MATRÍCULA Nº 0530**

**FISCAL SUPLENTE: Bruno Borges Gentil**

**MATRÍCULA Nº 0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2019, às 06:21, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3713634** e o  
código CRC **5C5D2763**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 030/2019.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve;

Art. 1º – Designar os servidores para compor a Comissão de recebimento de material, através do Contrato n.º 200/2019, SEI n.º 3477066, firmado entre a Município de Joinville, Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.515.565/0001-61, doravante denominada contratada, cujo o objeto é o fornecimento de materiais hidráulicos.

Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574.

Maria de Lourdes Pereira- Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/05/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3717649** e o código CRC **300E4423**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 029/2019.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve;

Art. 1º – Designar os servidores para compor a Comissão de recebimento de material, através do Contrato n.º 184/2019, SEI n.º 3522659, firmado entre a Município de Joinville, Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa **Brásidas Eirelli**, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.483.193/0001-96, doravante denominada contratada, cujo o objeto é o fornecimento de materiais hidráulicos.

Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula n.º 50.574.

Maria de Lourdes Pereira- Matrícula n.º 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula n.º 23.278.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula n.º 38.235.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula n.º 27.220.

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/05/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3717321** e o código CRC **E1B91099**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 027/2019.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve;

Art. 1º – Designar os servidores para compor a Comissão de recebimento de material, através do Contrato n.º 176/2019, SEI nº 3503023, firmado entre a Município de Joinville, Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa Sanemarck Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. nº 08.164.724/0001-82, doravante denominada contratada, cujo o objeto a aquisição de materiais hidráulicos.

Fiscais:

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574.

Maria de Lourdes Pereira- Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/05/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3716718** e o código CRC **CADF0368**.

**PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD**

**PORTARIA nº 28/2019.**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve,

Art. 1º – Designar os servidores para compor a Comissão de recebimento de material, através do Contrato n.º 192/2019, SEI n.º 3510852, firmado entre a Município de Joinville, Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa **Contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 85.359.073/0001-27, cujo o objeto é o fornecimento de materiais hidráulicos.

**Fiscais:**

Cláudio Prado de Oliveira- Matrícula nº 50.574.

Maria de Lourdes Pereira- Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

**Suplentes:**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/05/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3708066** e o código CRC **863950A8**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 159/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 3714053/2019, Compra direta nº 99/2019, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e a empresa **Gobbo Gruas Locações de Equipamento para Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ nº **14.666.624/0001-57**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução do serviço de desmontagem de uma grua (Saez, S-46) para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**.

I - **Fiscal Requisitante:** Felipe Hardt, 35.787

II - **Fiscal Técnico:** Paulo Cesar Lourenço da Silva, 48.324

III - **Fiscal Administrativo:** Alessandra Skrypec, matrícula 49.165.

IV - **Suplentes:** Luciéle Saragossa, matrícula 99.135.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3715360** e o código CRC **852136A7**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 107/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Paulo César de Simas, matrícula 24.496, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado no Pronto Atendimento Norte, Secretária da Saúde e do ex-servidor Neandro Schiefler, matrícula nº 48.011, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado à época dos fatos no Pronto Atendimento Norte, Secretaria da Saúde, por supostas irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme apontado na Sindicância Investigatória nº 31/18, SEI 18.0.071069-8.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 10/05/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3709007** e o código CRC **09C58E88**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 108/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Daice Bloemer, matrícula nº 30.547, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Microrregião UBS Pirabeiraba, Secretaria da Saúde, em relação a irregularidades no registro de visitas, conforme fatos apontados no Memorando Interno nº 011/2019 -

SMS/DAPS/DISTRITO NORTE e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, III e VIII do art. 155 c/c os incisos III, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/05/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3698373** e o código CRC **59F588CF**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 049, de 10 de Maio de 2019.

Designa servidoras como representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Ligia Correa da Silva, matrícula 09, ocupante da função gratificada de Assessora de Concessão de Benefícios e Janice Mussak, matrícula 83, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representantes do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2015, firmado com a empresa Capacitá Assessoria Ltda. e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de perícias médicas dos segurados que atenda as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficarão responsáveis por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e

conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Maio de 2019.

Joinville, 10 de maio de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3720877** e o código CRC **4703A0BC**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 119/2019

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5, inciso III, e demais requisitos da presente lei, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3687140/2019 - SEINFRA.UTP.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **20292 de 30/04/2019**

Cadastro nº **1002**

Localização do ponto serviço: Av. Santos Dumont (**Praça João Colin**)

Permissionário atual: **Rafael Quemelo Parolim**

Portador da RG: nº **3755727** e CPF nº **005.029.659-08**

Pretendente: **Valmir Sandri**

Portador da RG: **3394381** e CPF nº **963.909.809-49**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3687176** e o código CRC **02DF9D56**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 038/2019 – DETRANS

#### Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 008/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2019, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 006/2019, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, que serão utilizados pelos agentes de trânsito, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Atanir Antunes, matrícula 48549
- Fábio Luiz Risso, matrícula 532

- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598

Fiscais suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498

- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 10 de maio de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3718480** e o código CRC **04F81174**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

PORTARIA Nº 72/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013:

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 051/2019, firmado entre o Município de Joinville – **Hospital Municipal São José** e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Núcleo Administrativo

Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula 27273

Luciana Altmann Tenório, matrícula 73455

Tânia Regina Senem, matrícula 89866

Gerência de Gestão Hospitalar

Alice Regina Strehl, matrícula 75555

Amanda Caroline Nass da Cruz, matrícula 83688

Ana Cláudia Frantz, matrícula 92266

Carine Schultt, matrícula 84255

Camila Alves Leandro, matrícula 84388

Camila Silva, matrícula 92133

Eguinaldo Galvão de Lima, matrícula 79233

Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula 69288

Everley Hobold, matrícula 84000

Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 89800

Fernanda Perito de Aguiar, matrícula 78199 -

Gessé dos Santos, matrícula 80500

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 80911

Heloisa Hoffmann, matrícula 81400

Margarete Kempner da Cruz, matrícula 87933

Vanessa de Souza de Freitas, matrícula 92022

#### Gerência Administrativa

Charlene Neitzel, matrícula 91222

Flavia Luiza Tomazoni, matrícula 78400

Sônia Regina Correa Vailati, matrícula 90411

#### Gerência de Logística

Aline Rosana Lopes, matrícula 78988

Marcos Germano Richartz, matrícula 57104

Maria Helena de Oliveira, matrícula 76833

Susana Aparecida de Araújo Schell, matrícula 89900

#### Direção Técnica

Ana Lúcia da Silva Auerhahn, matrícula 89777

José Roberto Dias, matrícula 84400

Luiza Helena Cardoso da Silva, matrícula 83600

Renata da Silva Laurett, matrícula 79511

Túlio Eugênio Malburg, matrícula 37405

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3490081** e o código CRC **8A3DC9E0**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 3715384/2019 - SES.UVI**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Colégio Siloé Ltda, CNPJ 11.728.563/0001-17, situada na rua Max Heiden, 50 - Anita Garibaldi - Joinville/SC da penalidade de Advertência referente aos Processos Administrativos Sanitários

julgados de forma única nº 2630 e 2631, Auto de Imposição de Penalidades 1933 de 05/11/2018. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali  
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 10/05/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3715384** e o código CRC **4A44D977**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3720943/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **607/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Promefarma Representações Comerciais Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/04/2019, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3720943** e o código CRC **5E858AD5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3674800/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **87/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Erefarma Produtos para Saúde Eireli, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 30/04/2019, no valor de R\$ 1.025,76 (um mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3674800** e o código CRC **FDE55D48**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3693682/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **617/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC. assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 680,20 (seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3693682** e o código CRC **481AA94E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3693788/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **615/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Merco Soluções em Saúde S/A, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC. assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 12.811,50 (doze mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3693788** e o código CRC **90680350**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3693853/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **616/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Prodiet Nutrição Clínica Ltda, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes

de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 41.958,86 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3693853** e o código CRC **34991860**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3694738/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **618/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 51.315,00 (cinquenta e um mil trezentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3694738** e o código CRC **3EEC099E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3636453/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **546/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José. assinada em 11/04/2019, no valor de R\$ 33.825,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3636453** e o código CRC **07DA03A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3704080/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **565/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Seelk Comunicação Visual Eireli, que versa sobre a Aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 6.338,11 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3704080** e o código CRC **234FC318**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3649371/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **642/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville para a Semana da Enfermagem 2019, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde à ser realizada dia 15 de maio de 2019 assinada em 24/04/2019, no valor de R\$ 3.428,00 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3649371** e o código CRC **052C7132**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3649483/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **664/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville para a Capacitação do Conselho Municipal de Saúde à ser realizada dias 20 de maio de 2019 assinada em 30/04/2019, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3649483** e o código CRC **958F1AB3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3649564/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **665/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Merceria Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville para a Assembléia Geral Ordinário do Conselho Municipal de Saúde à ser realizada dias 27 de maio de 2019. Assinada em 30/04/2019, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3649564** e o código CRC **4668982C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3721268/2019 - SEGOV.UAD

**Número: 272/2019**

**Empenho:** 564/2019

**Ata de Registro de Preços:** 09/2019

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo, Escola Municipal João Bernardino, dia 09/05/2019, 81 passageiros).

**Data:** 06/05/2019

**Valor da autorização:** R\$ 1.102,40 (mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

### CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721268** e o código CRC **F686AEB8**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3711541/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ÂMBITO NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E

MANUTENÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS, CONTEMPLANDO SOFTWARE DE GESTÃO ESPECÍFICO.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

**VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) meses

**VALOR:** R\$ 17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3711541** e o código CRC **84087A8A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3701271/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 08 de maio de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 008/2019, derivado do Pregão Eletrônico nº 006/2019; **Empresa Contratada:** GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis; **Valor:** R\$ 69.888,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais); **Prazo:** A partir da assinatura do contrato até 31/12/2018, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3701271** e o código CRC **7C7D4BCA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3645688/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2019.

**Contrato: 033/2019 - Período: 10/05/2019 à 10/11/2019.**

**Empresa: Cia Latino Americana De Medicamentos**, inscrita no C.N.P.J. nº 84.683.481/0542-69.

**Objeto:** Aquisição do medicamento Carbonato de Lítio 300mg comprimido, que restou fracassado no Pregão Eletrônico 174/2018, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos CAPS do município de Joinville, para um período de 06 meses, conforme **Dispensa de Licitação nº 150/2019**.

**Valor:** R\$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

**Verba:** 523 - 2 . 46001 . 10 . 303 . 6 . 2.2298 . 0 . 339000 - 267.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3645688** e o código CRC **01C5ABAE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3645985/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de abril de 2019.

**Contrato: 035/2019 - Período: 10/05/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa: FERNANDO DE AVIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.362.737/0001-78

**Objeto: Aquisição de Móveis Diversos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e nas unidades do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018.**

**Valor: R\$ 96.786,86 (Noventa e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos.**

**Verba: 723 – 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3645985** e o código CRC **5147D865**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3710255/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **243/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Secretário, Sr. Afonso Carlos Fraiz e a empresa **Opera Eventos Corporativos Ltda**, representada pelo Sr. Alonso José Torres, que versa a sobre **contratação de 06 (seis) inscrições para ExpoGestão 2019, o qual se realizará nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2019 no Centro de Convenções e Exposições Expoville**, assinado em **09/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3710255** e o código CRC **01ED0C21**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3721851/2019 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 46/2019. Contrato Administrativo nº 16/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de auditoria de manutenção de certificação do Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Norma NBR ISO 9001:2015.

**Contratada:** Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 10/05/2019.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2019.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721851** e o código CRC **1508D944**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3711817/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 054/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento Bancário nº 003/2018

**VIGÊNCIA:** 24/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2019, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3711817** e o código CRC **FC681C2F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3720203/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DEIVERSON VENERO** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3720203** e o código CRC **1159D34C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3720400/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIO CORDOVA MORAES** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **LABORATORISTA DE SOLO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3720400** e o código CRC **59AC37BD**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3721016/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE DE ALMEIDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo

de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721016** e o código CRC **40F1038E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3721156/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA DE CARVALHO VILELA ENTHOLZER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721156** e o código CRC **BE5DB82B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3721292/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARA NACONIECNI MENDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721292** e o código CRC **36D18D10**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3721429/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA CRISTINA PACHECO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721429** e o código CRC **EC8A0925**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3721514/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ÉDER SEILER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721514** e o código CRC **37039E47**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3721660/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA CRISTINA GOMES DA MAIA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de**

**Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721660** e o código CRC **3EC1CB3E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3721783/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE PISKE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3721783** e o código CRC **59585EBC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3722176/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722176** e o código CRC **7E38F5C7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3722389/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PETTERSON TELES DAVID** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722389** e o código CRC **204E6313**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3722474/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO LUIZ CARDOSO JUNIOR** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722474** e o código CRC **C9A51ACF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3722599/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORIETTY CRISTINA MOREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722599** e o código CRC **DFBFC7A8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3722871/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLORIZA SAPLAK** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722871** e o código CRC **669C09AD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3722928/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEISA DO ROZÁRIO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722928** e o código CRC **8F1C2C51**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3722991/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLÁUDIA PADILHA ALEIXO KNUF** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3722991** e o código CRC **BDCC6D16**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3723057/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAISE LIPINSKI KUAPIS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3723057** e o código CRC **D8AD061D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3723148/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVIO MAURO PUGA VIANA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3723148** e o código CRC **86BE83E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3723204/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MÍRIAM GRAZIELA APARECIDA ALVES MARTINS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3723204** e o código CRC **14DB12CD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3723276/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES PUCHALSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3723276** e o código CRC **82B53CB6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3723397/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HAMILTON KIYOSHI HIRATA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3723397** e o código CRC **93DFEIBC**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3677959/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários quais sejam: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda: Item 43 - R\$ 1,22, Item 44 - R\$ 1,22, Item 45 - R\$ 1,22, Item 46 - R\$ 3,05, Item 51 - R\$ 4,68, Item 52 - R\$ 4,68, Item 55 - R\$ 5,25, Item 56 - R\$ 7,10, Item 57 - R\$ 5,57, Item 69 - R\$ 8,04, Item 70 - R\$ 15,4, Item 76 - R\$ 2,94, Item 91 - R\$ 5,38, Item 97 - R\$ 1,83, Item 98 - R\$ 4,55, Item 99 - R\$ 63,41, Item 110 - R\$ 9,02, Item 113 - R\$ 19,49.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3677959** e o código CRC **0D2DBA0A**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3681381/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário qual seja: Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda: Item 42 - R\$ 15,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3681381** e o código CRC **5D23E344**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3683742/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário qual seja: Brazil Health Produtos Hospitalares Ltda: Item 127 - R\$ 181,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3683742** e o código CRC **7CED479C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3683804/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários quais sejam: UNIT - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda: Item 001 - R\$ 82,25, Item 002 - R\$ 96,50, e Item 003 - R\$ 96,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3683804** e o código CRC **90404102**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3684038/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário qual seja: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: Item 41 - R\$ 3,77.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3684038** e o código CRC **DD810A1A**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3702829/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 037/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 758797, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de Lâmpadas Especiais para o Hospital Municipal São José de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 14 - R\$ 164,70. ITENS DESERTOS: 16 e 18. ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3702829** e o código CRC **034A5F9B**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3697910/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 063/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759804, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 – R\$ 8,34, Item 06 – R\$49,72, Item 07 – R\$162,37, Item 11 – R\$ 113,03, Item 13 – R\$2,56, Item 15 – R\$ 26,69, Item 20 – R\$26,69 e Item 21 – R\$1.987,99; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 – R\$59,73, Item 05 – R\$7,96, Item 17 – R\$25,32, Item 18 – R\$ 0,89 e Item 24 – R\$0,49; BRASIDAS EIRELI, Item 03 – R\$188,49 e Item 14 – R\$ 224,24; A.R MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 04 – R\$14,54, Item 08 – R\$110,00, Item 09 – R\$203,00, Item 16 – R\$1.986,00, Item 19 – R\$0,50, Item 22 – R\$25,35 e Item 23 – R\$0,90; e BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 10 – R\$112,99 e Item 12 – R\$85,42.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3697910** e o código CRC **128A17A1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3700183/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 286/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746143, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 30 - R\$ 6,25 e ITEM 34 - R\$ 37,98; CKW ELECTRIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, ITEM 38 - R\$ 24,90; BRÁSIDAS EIRELI, ITEM 66 - R\$ 1,31; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 85 - R\$ 9,83 e ITEM 104 - R\$ 0,33.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3700183** e o código CRC **848C6442**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3711611/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de LICITAÇÃO Nº 018/19, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE, PERTENCENTES A BACIA DO JARDIM SOFIA - SES JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento da CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/05/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3711611** e o código CRC **95AD31FD**.

## COMUNICADO SEI Nº 3705836/2019 - SEPUD.UMO

Joinville, 09 de maio de 2019.

Informamos que, em atendimento à Lei Ordinária nº 8.181, de 08 de março de 2016, que cria o Selo "Empresa Amiga da Bicicleta" e ao DECRETO Nº 27.470, de 24 de agosto de 2016 que a regulamenta no âmbito do Município de Joinville, foi protocolado no dia 09/05/2019, sob número P38204 SEPUD, requerimento e documentação para aferição de Selo Empresa Amiga da Bicicleta, pela empresa Buschle & Lepper S.A., CNPJ 84.684.471/0011-28. Foi realizada vistoria no local no dia 09 de maio de 2019, e o resultado da aferição verificou que a empresa não preenche os requisitos para receber a certificação prevista na referida Lei, sendo a solicitação indeferida.

Para deferimento do selo, se faz necessário:

1. Ofertar armários e chuveiro para o vestiário feminino.

Em momento oportuno, caso a empresa realize alguma reforma, sugere-se ainda:

1. A opção por equipamentos que permitam apoio e travamento da bicicleta no quadro (paraciclos) conforme modelo apresentado no Plano Diretor de Transportes Ativos (PDTA, p. 61 e 62).

2. Melhoria do ambiente de guarda de bicicletas, semelhante à estrutura ofertada aos motociclistas na unidade atualmente.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Malinverni Zani, Gerente**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3705836** e o código CRC **11401C05**.

### COMUNICADO SEI Nº 3714010/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 09 de maio de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da UBSF Boehmerwald II.

Considerando que esta Unidade foi interditada pela Vigilância Sanitária;

Considerando que a população e servidores estão sendo atendidos provisoriamente dentro de outras Unidades de Saúde nas proximidades;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	774	R\$ 114.160,58	10/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3714010** e o código CRC **A9F527E4**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3720218/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de maio de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 3706516 - SEINFRA.GAB, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 10/05/2019 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.032341-2, em face do consórcio formado entre as empresas Empreiteira Motta Junior Ltda (CNPJ nº 76.381.482/0001-39) e Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83.748.038/0001-74), para apuração de eventual descumprimento dos contratos nº 126/2014 e 127/2014, no que tange à irregularidade dos Laudos de Rompimento de Corpo de Prova nº 09/2017 e 10/2017.

### 1. Identificação do Processo Administrativo:

Processo SEI n. 17.0.032341-2

### 2. Identificação do Administrado:

Consórcio Motta Júnior Ramos Terraplanagem - CNPJ nº 19.923.482/0001-80, formado pelas empresas Empreiteira Motta Júnior Ltda. (CNPJ nº 76.381.482/0001-39) e Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83.748.038/0001-74).

### 3. Decisão:

A Secretaria de Infraestrutura Urbana acolhendo a conclusão formalizada no Relatório Recursal SEI nº 3581716/2019-SAP.UPA.AAJ, decide pela manutenção integral do Termo de Decisão-Suprimentos SEI nº 3319921-SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD, ou seja, mantém-se a aplicação da

penalidade de advertência, prevista na cláusula décima segunda, item 12.1, inciso I, dos Termos de Contrato nº 126/2014 e nº 127/2014.

#### 4. Motivação:

Instaurado o presente Processo Administrativo, através da Portaria nº 84/2017 (0868006), em 20/03/2019 foi publicado o extrato do Termo de Decisão SEI nº 3319921. Tendo tomado conhecimento da penalidade aplicada, o Administrado interpôs recurso administrativo (3581302). Os pressupostos de admissibilidade e as razões recursais foram adequadamente analisados pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ao término dos trabalhos emitiu sua conclusão. Assim, por meio do Memorando SEI nº 3646975/2019-SAP.UPA.AAJ a Secretaria de Infraestrutura Urbana foi instada a emitir o Termo de Decisão Recursal.

#### 5. Informações Complementares:

Informa-se que as penalidades aplicadas, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 64, §3º da Instrução Normativa 03/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.693, de 03 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/05/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3720218** e o código CRC **07339C68**.

### RESOLUÇÃO SEI Nº 3668200/2019 - SAS.UAC

Joinville, 03 de maio de 2019.

#### Resolução 08/2019 - CMDM

***Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Mobilização, Políticas para as Mulheres e Articulação com a Sociedade para a Gestão 2017/2019.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 2 de maio de 2019, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras abaixo descritas para integrarem a Comissão de Mobilização, Políticas para as Mulheres e Articulação com a Sociedade.

**Objetivos:**

- Participar de forma efetiva na organização, planejamento de eventos envolvendo o Conselho da Mulher. Dia Internacional da Mulher, Seminários, Dia Internacional de Não Violência Contra a Mulher, Capacitação, entre outros.
- Estudar, monitorar e fiscalizar o processo de construção, implantação e efetivação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como, os demais temas que fazem parte do cotidiano da mulher.
- Fomentar a participação e comunicação do conselho com a sociedade através de palestras, workshop, oficinas nos CRAS e CREAS, associações, grupo de mulheres, universidades, centro Educacionais, entre outros.

**Integrantes da Comissão:**

- Anelise Falk
- Ana Cristina Delfino
- Ana Aparecida Pereira
- Fabiana Maria Oliveira
- Loenir Fátima de Paula Furtado
- Daura Terezinha Correia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de maio de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3668200** e o código CRC **2FC63BC2**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3717236/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 10 de maio de 2019.

**Resolução nº 07/2019 - CMDM*****Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 2 de maio de 2019, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnano pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

Considerando a renúncia da conselheira suplente, Quélen Beatriz Crizel Manske, representante da OAB/Joinville, conforme requerimento enviado por e-mail no dia 10/05/2019. Pedido esse aceito pela Presidente do CMDM.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras para integrarem a Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento.

**Objetivo:**

- Estudar e articular as leis, regimentos, pertinentes ao conselho e sua aplicabilidade, revisão dos documentos ao conselho entre outros. Realizar os trâmites para alteração da Lei do Conselho.
- Realizar o acompanhamento de fontes de recurso municipal. Analisar o planejamento das ações do CMDM, bem como a previsão orçamentária da LDO, LOA e PPA.

**Integrantes da Comissão:**

- Ana Aparecida Pereira
- Carla Simone Santos Schettert
- Júlia Melim Borges Eleutério
- Karla Cecília Adami
- Loenir Fátima de Paula Furtado

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3717236** e o código CRC **E6C5F5D1**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 3702178/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 067/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Zilda Arns Neumann**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**:Nantes Comércio e Serviços

Eireli, Mega Empreendimentos Eireli, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, AZ Construções Ltda e Topcon Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3702178** e o código CRC **75C90343**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3709595/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 034/2019**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção no CEI Nova Vila**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Submar Serviços Subaquáticos Ltda. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com preço menor preço, a empresa **Submar Serviços Subaquáticos Ltda** - R\$ 574.436,61. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3709595** e o código CRC **B6D03A92**.